

PORTARIA Nº 421/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 14/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão vitalícia em favor do dependente, **LOURIVAL PEREIRA DA COSTA**, portador do RG nº 3.928.614 SDS/PE e do CPF nº 053.633.574-53, nascido em 25/12/1936, na qualidade de cônjuge supérstite, beneficiário da segurada **SEVERINA BESERRA DA COSTA**, portadora do CPF nº 012.560.914-05, aposentada no cargo efetivo de Professora FS II, Classe 1, Faixa “A”, matrícula nº 1524, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujo óbito ocorreu em 15 de outubro de 2024, com fundamento nos arts. 8º, inc. I; 29, §7º, inc. II, item 6; 30, inc. I, caput do art. 40 e art. 50, §1º e 3º da Lei Municipal nº 245/2005(redação pela LC nº 011/2020).

Art. 2º. Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da CF/88 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 30 de outubro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

